



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 27/04/2016

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela **Secretaria de Obras e Planejamento Urbano** e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: **27/04/2016**

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº **137/2015 - PMM**, firmado com a empresa **D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 73.234.742/0001-56**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPLETO DE LUMINÁRIAS EM LED**, no valor de **R\$549.231,88 (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2.016.

Eduardo Antônio Dalmora

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2015 - PMM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015 - PMM

PROCESSO Nº 201/2015

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa **D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 73.234.742/0001-55, com sede à Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, n.º 195, bairro Cajuru, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo representante legal Sr. Delcio Martins, portador do RG nº 3.203.137-4 SSP/PR e do CPF nº 450.380.079-53, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da **Concorrência Pública nº 008/2015 – PMM**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do contrato será acrescido em **R\$549.231,88 (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	149	SVÇ	<p>Substituição de antigas luminárias por luminárias de LED. Com fornecimento de mão de obra e dos conjuntos de luminárias de LED.</p> <p>Desmontagem e retirada de conjuntos antigos de luminárias LM3 e auto rendimento até 400W, revisão e manutenção da rede elétrica nos pontos onde será efetuado a troca das luminárias, após a revisão a empresa deverá montar e instalar novas luminárias com Led, realizando todos os testes necessários para o bom funcionamento dos produtos, realizar a identificação através de etiquetagem de cada luminária instalada, na finalização da obra emitir relatório com mapeamento das luminárias instaladas com a devida localização e números das etiquetas. As luminárias antigas, após o desmonte do conjunto (separação da luminária do braço), deverão ser devolvidas no pátio da Secretaria de Obras e caso houver lâmpadas queimadas a empresa ficará responsável para dar a destinação final, obedecendo as Normas Ambientais. A garantia dos serviços deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>Os conjuntos completos de luminárias públicas em LED deverão ser compostos por:</p> <p>LUMINÁRIA: Luminária de Led com Potência entre 250 W e 300 W; completa com relê, Braço, conector,</p>	3.686,12	549.231,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>cabo PP 2x2,5 e parafusos, indicada para substituir conjunto de lâmpadas de sódio ou metálico de até 400Watts; fluxo luminoso de 24000 lumens; conjunto modulares LED COB que permite a remoção individual para manutenção; indicada para instalação em poste de 9 a 12 metros de altura; especificada para iluminação de áreas externas como ruas, praças, parques e estradas: corpo fabricado em alumínio injetado; pintura em poliéster: pescoço ajustável para fixação em centro para duas luminarias (60,30mm diâm.); com base para rele grau de proteção IP66; comprovado com laudos emitidos por laboratório nacional ou internacional; com mínimo de 08 metros de cabo PP 2x2,5mm; e garantia mínima de 5 anos.</p> <p>RELÊ FOTOELÉTRICO: Relêfotoeletrônico para iluminação pública tipo de circuito (NF); bivolt 105-305 - 50/60Hz; acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos de comutação; Grau de Proteção IP67 (invólucro); pinos de latão estanhados; invólucro em policarbonato estabilizado aos raios U.V.; capacidade de comutação de 1000W e 1800VA; proteção contra surtos na rede de alimentação; tipo fail-off; nível de iluminância para ligar a carga: 15 lux Nível de iluminância para desligar a carga: 10 lux; garantia contra defeitos de fabricação de 10 (dez) anos.</p> <p>BRAÇO PARA LUMINÁRIA: Braço para iluminação pública tipo BR-3 de 3 metros; com parede mínima de 3,75mm, diâmetro do tubo no mínimo de 60mm, galvanizado a fogo e pintura epóxi na cor Azul Royal.</p>		
				TOTAL:	R\$549.231,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.1008		
Projeto/Atividade:	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2843	Categoria Econômica:	44.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido	2844	4.4.90.51.02.06	Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso:	507	Reserva nº 2037	R\$ 549.231,88

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, _____ de _____ de 2.016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO
DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP**

Delcio Martins

CPF nº 450.380.079-53

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG: